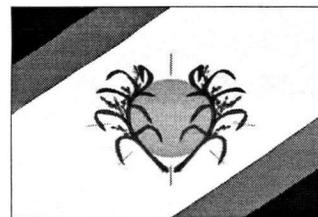


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
Município de Nova Aurora
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 032/2022

Nova Aurora-GO, 11 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

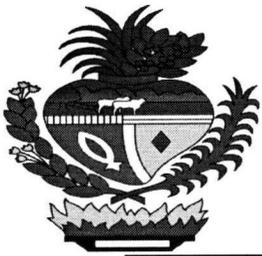
Através do presente, passamos às mãos de Vossas Excelências, para apreciação e deliberação dos membros desta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar veículos e sucatas inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal e dá outras providências."**

A medida ora é adotada com o fim de desonerar os cofres públicos com a manutenção de bens inservíveis e/ou em desuso, conferindo a possibilidade administrativa de aquisição de novos bens, de mais eficiente utilização para o serviço público.

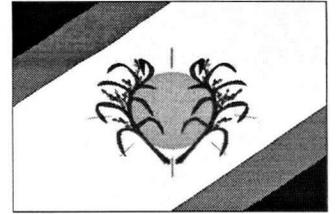
O Município, na forma como exige a Lei de Licitações, procederá com as prescrições legais aplicáveis à espécie com a finalidade de alienação dos bens discriminados no anexo único de referido Projeto de Lei.

Justifica o Município, ademais, que seria inviável manter tais veículos em operação, pois não se justifica comprometer os recursos financeiros com a recuperação de veículos usados e antieconômicos, sendo recomendável a alienação e substituição dos mesmos por outros novos.

Face ao exposto, contamos com o apoio de todos os Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei e solicitamos que o mesmo seja apreciado na forma regimental.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
Município de Nova Aurora
Gabinete do Prefeito



Na oportunidade, reitero minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

JOÃO PIMENTA DE PÁDUA JÚNIOR
Prefeito Municipal

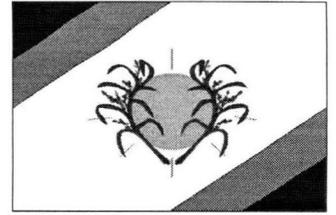
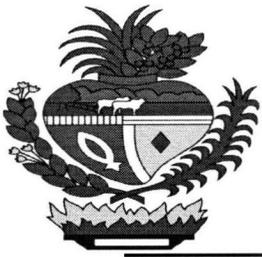
Ao Senhor

JERRY FALEIROS DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

E Ilustre integrantes do Poder Legislativo,

Município de Nova Aurora, Estado de Goiás.



PROJETO DE LEI Nº. 042, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

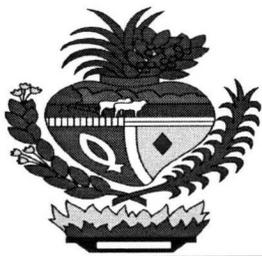
"Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar veículos e sucatas inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

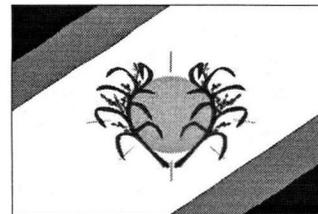
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º - Os veículos a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo Único desta Lei e passarão, necessariamente, por avaliação e especificação por Comissão Especial para Realização de Leilão Público de Veículos, criada para tal finalidade.

Art. 3º - Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir os bens considerados necessários para os serviços essenciais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
Município de Nova Aurora
Gabinete do Prefeito



Art. 4º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

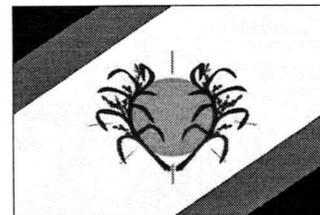
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA/GO, aos
10 de fevereiro de 2022.

JOÃO PIMENTA DE PÁDUA JÚNIOR
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
Município de Nova Aurora
Gabinete do Prefeito



ANEXO ÚNICO
Projeto de Lei Municipal nº 042/2022

RELAÇÃO DE BENS

ESPÉCIE	PLACA	MARCA	ANO/MODEL O	CATEGORIA	COR	COMBUSTIV EL
ESPECIAL CAMINHONETE	PQA-1863	VW/SAVEIRO CD TL MB	2015/2015	OFICIAL	BRANCA	FLEX
MISTO CAMIONETA	OMX-6857	VW/KOMBI	2012/2013	OFICIAL	BRANCA	FLEX
PAS/AUTOMOVEL	PRO-7534	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2017/2018	OFICIAL	BRANCA	FLEX
PAS/AUTOMOVEL	ONG-6421	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	2013/2013	OFICIAL	PRATA	FLEX
PAS/AUTOMOVEL	PRU-9127	VW/UP MOVE MCV	2018/2019	OFICIAL	BRANCA	FLEX
PAS/AUTOMOVEL	PRI-2623	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	2017/2018	OFICIAL	BRANCA	FLEX
PAS/AUTOMOVEL	AMB-4660	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2005	DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL	BRANCA	GASOLINA
CAR/CAMINHONET/C ABERTA	PRT4479	HYNDAL/HR HDB	2019/2020	OFICIAL	BRANCA	DIESEL
PASSAGEIRO/MICROONIBUS	ONH 9451	CITROEN/JUMP GREENCAR ES	2013/2014	OFICIAL	BRANCA	DIESEL